



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.331/2021, DE 30/06/2021.

Dispõe sobre os representantes que compõem a Coordenadoria que integrará o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC do Município de Rosana, que integrará o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, reorganizado nos termos do Decreto Municipal nº. 1380/2008, de 04/08/2008, e da Lei Federal nº 12608/2012.

Art. 2º Compõe a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil os seguintes representantes dos órgãos da administração pública direta e das entidades a seguir relacionadas:

a) – Representantes da Secretaria de Administração:

Valdir Ferreira de Freitas – Titular;

Elisa Carla Bosquê – Suplente.

b) – Representantes da Secretaria de Inclusão e Assistência Social:

Elisângela Barbosa – Titular;

Cláudia Castello Ikeda de Jesus – Suplente.

c) – Representantes da Secretaria de Agricultura:

Leandro Muller Dourado – Titular;

Evandro Antônio Venturin – Suplente.

d) – Representantes da Secretaria do Meio Ambiente:

Amarildo Machado Valadão – Titular;

Milton Pereira da Silva – Suplente.

e) – Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos:

André Xavier de Barros – Titular;

Durval dos Santos Neves – Suplente.

f) – Representantes da Secretaria de Compras e Licitações:

Jair Francisco Camargo – Titular;

Fernando Silgueiro Mendes Ramalho – Suplente.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

g) – Representantes do Setor de Vigilância Patrimonial:

Arnaldo João da Silva – Titular;

Ricardo Ferreira Pinto – Suplente.

Art. 3º Atuará como Presidente da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC o **Sr. ARNALDO JOÃO DA SILVA.**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 2.671/2017, de 30/01/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **30 (trinta)** dia do mês de junho de 2021.

**SILVIO GABRIEL
PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**ELISA CARLA BOSQUÊ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**